



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA MUNICIPAL Nº 008, DE 09 DE ABRIL DE 2024 -DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003.2024 - SRP

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO IMPETRADA PELA EMPRESA SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003.2024 - SRP

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006-2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 90002-2024 - SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 080-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022-2023 - J & J BARBOSA ASSESSORIA CONTÁBIL E PREVIDENCIÁRIA LTDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 008, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores **EDUARDO DA SILVA PEREIRA**, CPF nº. 080 ***. ***-56, matrícula nº. 37.777 e **JOSÉ MARCELO REIS MOREIRA**, CPF nº. 058 ***. ***-58, matrícula nº. 1.326, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referentes aos processos administrativos de contratação vinculados a Secretaria de Obras e Urbanismo deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Candiba(BA), 09 de abril de 2024.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 - SRP

1. DA LICITAÇÃO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 13.982.608/0001-00, resolve RETIFICAR o edital do certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 90003/2024 - SRP, cujo objeto é a **escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (papeleria, expediente e pedagógico), para manutenção dos programas da Secretaria de Educação, Escolas, Creches e demais Secretarias deste Município**, nos termos abaixo especificados:

2. DA RETIFICAÇÃO

A presente retificação tem por objeto corrigir as condições de entrega dos produtos, estabelecidas no item **5 - DE EXECUÇÃO DO OBJETO**, no Termo de Referência do instrumento convocatório. **Dessa forma,**

ONDE SE LÊ:

“5.1. O prazo para entrega dos itens acima descritos será de até (cinco) dias corridos, conforme AFs/Ordem(ns) de fornecimento.

5.2. Os pedidos serão realizados mensalmente conforme as necessidades das Secretarias seus setores e Unidades Administrativas;

5.3. A entrega deverá ser feita nos locais indicados nas AFs (autorização (ões) de fornecimento) /Ordem (ns) de Fornecimento;

5.3.1. O(s) produto(s) solicitados deverá (ão) ser entregue(s) em até 05 (cinco) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, a compra será de forma Parcelada Conforme a necessidade.”

LEIA-SE:

“5.1. O prazo para entrega dos itens acima descritos será de até 10 (dez) dias úteis. Prazo este, que será estipulado na(s) AFs/Ordem(ns) de fornecimento, de acordo com a necessidade da unidade demandante e da especificidade de cada item.

5.2. Os pedidos serão realizados mensalmente conforme as necessidades das Secretarias seus setores e Unidades Administrativas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

5.3. A entrega deverá ser feita nos locais indicados nas AFs (autorização (ões) de fornecimento) /Ordem (ns) de Fornecimento;

5.3.1. O(s) produto(s) solicitados deverá (ão) ser entregue(s) em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, a compra será de forma Parcelada conforme a necessidade.”

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL

3.1. Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.

Candiba/BA, 10 de abril de 2024.

Claudio Fernandes Primo
Secretária Municipal de Administração e Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (papelaria, expediente e pedagógico), para manutenção dos programas da Secretaria de Educação, Escolas, Creches e demais Secretarias deste Município.

Impugnante: **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME, CNPJ Nº 06.213.683/0001-41**

Trata-se de impugnação ao Edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90003/2024 - SRP, apresentada pela empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.213.683/0001-41, com sede na Rua José Merhy, 1266, Curitiba/PR.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

A previsão legal estabelecida pela Administração para impugnação do instrumento convocatório está predita na Lei Federal nº 14.133/21, em seu Art. 164, conforme excertos seguintes:

“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.”

Em semelhante termo, consigna o edital que:

“13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.”

Por outro lado, as peças recursais lato senso, nestas abrangidas a impugnação, ao serem interpostas, devem respeitar os requisitos formais. A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca do pedido de impugnação formulado, tem-se que:

1.1. TEMPESTIVIDADE





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

A data de abertura da sessão pública do certame pelo Portal de Compras do Governo Federal, fora marcada originalmente para o dia 17/04/2024, às 09 h. Assim, conforme a condição decadente de lastro temporal, estabelecida na Lei 14.133/21 e instrumento convocatório, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que fora recebido no dia: 05/04/2024, no e-mail: licitacao@candiba.ba.gov.br, conforme indicação do edital referente ao Pregão eletrônico nº 90003/2024 - SRP.

1.2. LEGITIMIDADE

Entende-se que a empresa é parte legítima, por interpretação do art. 164, da Lei Federal nº 14.133/21.

1.3. FORMA

O pedido da impugnante foi formalizado pelo meio previsto em edital, qual seja, “impugnações e esclarecimentos, enviado para o endereço eletrônico: licitacao@candiba.ba.gov.br, com a identificação da parte impetrante, em forma de arrazoado com a identificação do ponto a ser atacado e com fundamentação para o pedido.

2. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

A impugnante alega que o prazo de entrega para o objeto da licitação é impossível de praticar, pois no edital, no subitem 5.1 está disposto que o prazo máximo de 05 (cinco) dias, entende a impugnante que o referido prazo compromete e restringe o caráter competitivo, considerando o processo de planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte do objeto, sugerindo assim, a alteração do referido prazo para no mínimo 30 (trinta) dias úteis, enfatizando que é curto prazo de entrega, o qual implica diretamente na ampla participação do certame.

Outro ponto levantado pela impugnante, versa sobre os Decretos Municipais: 046/2023 e 047/2023, de 28 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 17 de 11 de março de 2024, que segundo a referida não fora localizado nos canais de acesso público disponíveis, solicitando assim, cópia ou correção do edital com remoção dos mesmos.

3. DA ANÁLISE DO PEDIDO

Constitui o objeto do Edital em questão, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (papeleria, expediente e pedagógico), para manutenção dos





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

programas da Secretaria de Educação, Escolas, Creches e demais Secretarias deste Município.

Cumpra esclarecer, que o presente Edital ao estabelecer o prazo de entrega de 05 (cinco) dias corridos, não ofende os princípios da Administração Pública, tão pouco direciona a licitação às empresas locais, ou a qualquer empresa específica - ênfase que não adotamos tal prática. A Administração busca selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo o interesse público. E tem como histórico a participação de um número significativo de empresas, de diversos Estados Brasileiros, não só para o objeto licitado, como também de outros objetos, em que firmamos contratos e adquirimos vários materiais.

Os produtos que compõem as planilhas do instrumento convocatório, são materiais de papelaria, expediente e pedagógico, itens de fácil e ampla comercialização. Inúmeras são as empresas que comercializam – os, e sim, possuem quantidades expressivas para entrega. Não obstante a isso, o Município não trabalha de forma engessada, muito menos age de forma imperiosa, no intuito de vetar qualquer tipo de conversação e acordo legal, em situações excepcionais, para dilação de prazo de entrega mediante comprovação da sua real necessidade.

No entanto, esta Administração, não pode esperar por 30 (trinta) úteis, como sugere a impetrante, para recebimento de materiais básicos, essenciais na manutenção dos serviços administrativos, operacionais, de atendimento ao público, na realização de reuniões, capacitações e conferências. Portanto, imprescindíveis para a continuidade e eficiência dos serviços públicos. Trata-se de um Município pequeno, que se organiza para emitir ordens de fornecimento de acordo com o surgimento de demandas; que não dispõe de almoxarifado para recebimento, armazenamento, controle e distribuição de uma grande quantidade de materiais e produtos. Sem contar que na sua maioria são produtos que não podem ficar armazenados por longo período. Razão pela qual, decidiu-se por licitar através do Sistema de Registro de Preço e parcelamento da demanda, podendo as licitantes, registrar seus preços em itens/lotos que tenham interesse e condições legais para fornecer.

Não obstante a isso, o instrumento convocatório, também estabelece no subitem **5.2.** que os pedidos serão realizados mensalmente, conforme as necessidades das Secretarias seus setores e Unidades Administrativas”, ou seja, a empresa poderá se organizar para possíveis e eventuais entregas por todo um mês.

Sendo assim, não há que se falar em cláusula restritiva, inclusive porque além de não se descartar a dilação de prazo, em situações excepcionais, mediante a comprovação da sua real necessidade e especificidade do material, o Município conforme preceitua a legislação tem optado pelo registro de preços





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

para eventual contratação e aquisição, dando ampla divulgação e oportunizando a todas as empresas do segmento que registrem seus preços aos itens de interesse.

Dito isso, utilizando – se do bom senso, com o intuito de ampliar a participação e reforçar o comprometimento desta Administração com os princípios que sempre norteiam os processos licitatórios, levando em consideração o interesse da empresa impugnante em participar da referida licitação, ao analisar juntamente com a pasta requisitante, as especificidades de cada item e ainda a necessidade dos setores e unidades administrativas das Secretarias, sugiro que seja acatado parcialmente o pedido da impetrante e que retifique -se o item “5 - DE EXECUÇÃO DO OBJETO - Condições de Entrega”, do Termo de Referência do instrumento convocatório.

No que concerne a questão levantada dos Decretos Municipais 046/2023 e 047/2023, de 28 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 17 de 11 de março de 2024, onde a empresa alega ter realizado busca minuciosa, sem sucesso, para localizar suas respectivas cópias. Cumpro salientar que, o Município também se compromete integralmente com a transparência de seus atos administrativos. Todos os documentos oficiais são devidamente publicados no Diário Oficial do Município e/ou demais veículos em conformidade com a legislação pertinente e disponibilizados no Portal da Transparência do Município. Segue os links em que foram publicados e divulgados: https://candiba.ba.gov.br/diario_oficial e <https://candiba.ba.gov.br/publicacoes/decretos>. As cópias conforme solicitado pela parte impetrada serão enviadas, juntamente com esta resposta, no e-mail em que fora recebida a impugnação supracitada.

4. DECISÃO

Diante do exposto, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.213.683/0001-41 para, NO MÉRITO, ACATAR PARCIALMENTE, o pedido de alteração do prazo de entrega dos produtos licitados e INTEGRALMENTE a solicitação de cópia dos Decretos Municipais 046/2023 e 047/2023, de 28 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 17 de 11 de março de 2024.

O item 5 do Termo de referência do instrumento convocatório será retificado. A retificação será publicada no Diário oficial Próprio e Portal de Transparência do Município, bem como, no Portal de Compras do Governo Federal - comprasnet e enviada para a parte impetrante juntamente com cópia dos Decretos supracitados, via endereço eletrônico.

Mantêm-se INALTERADAS as demais partes do edital, referente ao Pregão eletrônico nº 90003/2024 – SRP.

Candiba/BA, 09 de abril de 2024.



Solange Souza Silva
Pregoeira Oficial





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDIBA/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba - BA, CEP: 46.380-000, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/000158, representado pelo Gestor Interino Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.133.185-68, nomeado através do Decreto nº 170 de 20/11/2023, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representado pela Gestora a Sra. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF: 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba e juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada pelo Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atílio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi – BA, aqui denominada de CONTRATANTES, e de outro lado a empresa **SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.628.796/0001-27, situada à Rua José Bonifácio, nº 117, Bairro Vila Nova, Guanambi –BA, CEP nº 46.430-000, representada neste ato pelo Sr. Marcio Henrique Reis Martins, portador da carteira nacional de habilitação nº - 02760970706, órgão expedidor Detran – BA e CPF nº 004.487.725-07, doravante designada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90002/2024 publicada no dia 09 de abril de 2024, processo administrativo nº 012/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (produtos e EPIs), de limpeza/higiene, e utensílios para atender às demandas das diversas secretarias deste Município, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 90002/2024, assim como as propostas, cujo os preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01: PRODUTOS E UTENSÍLIOS PARA HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ÁCIDO MURIÁTICO. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e inscrição na DISAD, caixa com 12 um. Embalagem de 01 litro.	90	CX	START	R\$ 54,60	R\$ 4.914,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

2.	ACIDULANTE. BD com 20 kg.	10	UN	ADICEL	R\$ 294,00	R\$ 2.940,00
3.	ÁGUA SANITÁRIA, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plástica, caixa com 12 unidades. Embalagem de 01 litro.	410	CX	ZAB	R\$ 15,96	R\$ 6.543,60
4.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPI (LÍQUIDO) - desenvolvido para a desinfecção de superfícies fixas. Para higienizar pisos, paredes, mobiliários e bancadas. Embalagem: Caixa contendo 12 frascos de 1 Litro (frasco plástico).	315	CX	STARD	R\$ 63,00	R\$ 19.845,00
5.	ÁLCOOL EM GEL 70° Bactericida 450g. Gel álcool é indicado para a higienização de mãos e doméstica de vidros, pisos, azulejos e fôrmicas. Embalagem: caixa com 12 unidades de 450 g.	890	CX	STARD	R\$ 63,00	R\$ 56.070,00
6.	ALVEJANTE/COLORO BD com 20 litros	10	UN	SPARTAM	R\$ 142,80	R\$ 1.428,00
7.	AMACIANTE, para uso doméstico, com aroma perfumado, dados do fabricante, data de validade, registro do ministério da saúde. Caixa com 06 um. Embalagem de 2 litros.	30	CX	ZAB	R\$ 34,44	R\$ 1.033,20
8.	AROMATIZADOR DE AR para ambiente, em forma de aerosol, fragrância agradável, não contendo cfc-clorofluorcarbono de ar, dupla ação. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: com volume não inferior 400 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	210	UN	TEIU	R\$ 6,72	R\$ 1.411,20
9.	BALDE, plástico, preto, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	130	UN	PLASNEW	R\$ 5,88	R\$ 764,40
10.	CERA PARA POLIMENTO, líquida, incolor, para assoalho. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica com volume não inferior a 750 ml e não superior a 1 l contendo o nome do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade.	1.200	UN	POLITRIZ	R\$ 40,32	R\$ 48.384,00
11.	CORDA PARA VARAL, cores variadas, com 10 metros de comprimento, confeccionada em 100% polipropileno, peso aproximadamente 100g.	50	UN	SUPERCORDA	R\$ 1,68	R\$ 84,00
12.	DESINFETANTE GEL, multiuso, caixa com 12 unidades de 1 l. Contendo identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido.	235	CX	ZAB	R\$ 33,60	R\$ 7.896,00
13.	DESINFETANTE LÍQUIDO, para uso geral, ação bactericida e germicida, fragrância lavanda, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo 2 litros, com dados do fabricante, data e prazo de validade. Caixa Com 06 Unidades	300	CX	ZAB	R\$ 29,40	R\$ 8.820,00
14.	DETERGENTE ÁCIDO 1 litro.	180	UN	START	R\$ 84,00	R\$ 15.120,00
15.	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, concentrado, inodoro, biodegradável, com excelente ação desengordurante, conforme norma astm d 1681. O produto deverá ter registro e/ou autorização do Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 500 ml, contendo identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido. Caixa com 24 unidades.	210	CX	ZAB	R\$ 25,20	R\$ 5.292,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

16.	ESCOVA , para limpeza, com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13 cm x 6 cm x 1cm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	75	UN	CONDOR	R\$ 1,68	R\$ 126,00
17.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO , carbono abrasivo, para limpeza em geral. Fardo com 14 pacotes com 8 unidades cada.	90	FD	ASSOLAN	R\$ 16,80	R\$ 1.512,00
18.	ESPONJA SINTÉTICA , dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	470	UN	PERTUTO	R\$ 0,59	R\$ 277,30
19.	FLANELA em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, dimensões mínimas de 30 x 50 cm.	280	UN	FRANECON	R\$ 1,68	R\$ 470,40
20.	HIPOCLORITO 1% . Embalagem com 5 litros	15	UN	DIQUIMICA	R\$ 12,60	R\$ 189,00
21.	INSETICIDA aerossol 360ml	50	UN	SBP	R\$ 6,30	R\$ 315,00
22.	KIT PARA LIMPEZA PROFISSIONAL , nº 3, amarelo para a limpeza de pisos frios em geral e outras superfícies. Itens que compõem o kit: 01 carro funcional 01 balde dobrá' 30 litros - 2 águas 01 cabo telescópico - 1,40 m 01 garra plástica euro 01 refil loop com cinta 320 g 01 placa sinalizadora piso molhado 01 pá pop 01 conjunto mop pó - 60 cm	20	KIT	BRALIMPIA	R\$ 756,00	R\$ 15.120,00
23.	LIMPADOR , instantâneo multiuso, composto de tenso ativo não iônico, coadjuvantes. Embalagem frasco com no mínimo 500 ml, contendo a marca do fabricante e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Caixa com 12 unidades.	120	CX	ZAB	R\$ 29,40	R\$ 3.528,00
24.	LIMPA CERÂMICA – alvejante para piso, embalagem com 1 litros, caixa com 12 unidades, dados do fabricante, data de validade, registro do ministério da saúde.	40	CX	START	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
25.	LIMPA VIDRO , líquido, conforme norma ASTM d-1681 e inscrição na DISAD. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 unidades.	80	CX	START	R\$ 29,40	R\$ 2.352,00
26.	LIMPA ALUMINIO , líquido, conforme norma ASTM d-1681 e inscrição na DISAD. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação	40	CX	POLITRIZ	R\$ 21,00	R\$ 840,00

	do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 un.					
27.	LIXEIRA , de plástico resistente, com tampa e acionamento por pedal, 15 litros.	95	UN	PLASNEW	R\$ 21,00	R\$ 1.995,00
28.	LIXEIRA , de plástico resistente, com tampa e acionamento por pedal 30 litros.	60	UN	PLASNEW	R\$ 46,20	R\$ 2.772,00
29.	LIXEIRA , de plástico resistente, com tampa e acionamento por pedal 50 litros.	46	UN	PLASNEW	R\$ 84,00	R\$ 3.864,00
30.	LIXEIRA EM PLÁSTICO , polietileno de alta densidade com tampa, paredes e fundo reforçados, 10 litros.	70	UN	PLASNEW	R\$ 6,72	R\$ 470,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

31.	LIXEIRA EM PLÁSTICO TELADO , resistente capacidade 10 litros, sem tampa.	110	UN	PLASNEW	R\$ 2,69	R\$ 295,90
32.	PÁ PARA LIXO , em metal galvanizado e dimensões: 20cm x 20cm (variação +/- 2cm). Cabo longo (60 cm) de madeira.	200	UN	TRIANGULO	R\$ 5,46	R\$ 1092,00
33.	PANO DE CHÃO , 100% algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 65 x 40 cm.	350	UN	CARVALHO	R\$ 2,77	R\$ 969,50
34.	PASTA PRÉ-UMECTANTE . - Detergente, umectante tipo pasta, composição química ácido dodecilbenzeno sulfônico, éter Nonilfenolpoliglicólico, óleo de pinho, terebentina, hidróxido de sódio, conservante e água, uso profissional – balde 20 kg	10	UN	ARES	R\$ 168,00	R\$ 1.680,00
35.	pedra sanitária – Desodorizador sanitário, paradiolclo benzeno, essência e corante, tablete sólido c/ 35g, embalagem com 1 unidade de pedra sanitária e 1 suporte compatível para fixação na borda interna do vaso sanitário. constar na embalagem: tamanho, quantidade, marca, validade e dados do fabricante. Fragrâncias variadas.	292	UN	START	R\$ 0,84	R\$ 245,28
36.	PRENDEDOR DE ROUPA , em plástico cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 12 unidades	70	UN	GABOARDI	R\$ 2,02	R\$ 141,40
37.	RODO , para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 40 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	150	UN	INCAVAS	R\$ 5,46	R\$ 819,00
38.	RODO para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 60 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	200	UN	INCAVAS	R\$ 7,56	R\$ 1.512,00
39.	SABÃO GELÉIA , balde com 5 litros.	48	UN	START	R\$ 67,20	R\$ 3.225,60
40.	SABÃO, EM BARRA , composição básica sabão glicerinado, tipo neutro, multiuso, biodegradável, para limpeza em geral. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem: caixa com 50 unidades de 180 g.	120	CX	LIPE	R\$ 92,40	R\$ 11.088,00
41.	SABÃO, EM PÓ , com tensoativo biodegradável, contendo na composição: água, corante e branqueador óptico. Embalagem: caixa com no mínimo 400 g com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades.	125	CX	YPE	R\$ 71,40	R\$ 8.925,00
42.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS , para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 39 cm,	590	PCT	CLARUS	R\$ 2,94	R\$ 1734,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

	podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 58 cm, micragem de 5,0 com 20 unidades, capacidade nominal para 15 litros, na cor cinza. Embalagem: <u>pacote com 20 unidades</u> , tendo peso mínimo de 1,04 kg. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender normas ABNT NBR 9191 e Resolução Conama 275 de 25/04/2001.					
43.	SACO PLÁSTICO para lixo, 30 litros , para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 62 cm, micragem de 4,0, capacidade nominal para 30 litros, na cor cinza. Embalagem: <u>pacote com 10 unidades</u> , tendo peso mínimo de 1,35 kg. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender normas ABNT NBR 9191 e Resolução Conama 275 de 25/04/2001.	775	PCT	CLARUS	R\$ 2,10	R\$ 1.627,50
44.	SACO PLÁSTICO para lixo 50 litros , para acondicionamento de metal, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, micragem de 4,0, capacidade nominal para 50 litros, na cor preta. Embalagem: <u>pacote com 10 unidades</u> , tendo peso mínimo de 1,85 kg. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender normas ABNT NBR 9191 e Resolução Conama 275 de 25/04/2001.	650	PCT	CLARUS	R\$ 2,10	R\$ 1.365,00
45.	SACO PLÁSTICO para lixo 100 litros , para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem de 6,0, capacidade nominal para 100 litros, podendo ser apresentado em qualquer cor, exceto branca. Embalagem: <u>pacote com 05 unidades</u> , tendo peso mínimo de 4,35 kg. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender normas ABNT NBR 9191.	650	PCT	CLARUS	R\$ 2,35	R\$ 1.527,50
46.	VASSOURA para vaso sanitário com suporte	135	UN	INCAVAS	R\$ 4,62	R\$ 623,70
47.	VASSOURA de limpar teto, cerdas de nylon, com dois cabos e um prolongador, comprimento total: 2,50m.	32	UN	INCAVAS	R\$ 16,80	R\$ 537,60
48.	VASSOURA , com fios de Nylon, base de 30cm e cabo de madeira, com encaixe rosqueável.	270	UN	INCAVAS	R\$ 7,14	R\$ 1.927,80
49.	VASSOURA , pelo sintético, base de 30 cm e cabo de madeira, com encaixe rosqueável.	235	UN	INCAVAS	R\$ 7,06	R\$ 1.659,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50.	VASSOURÃO reforçado para limpeza pesada.	50	UN	MAX	R\$ 10,08	R\$ 504,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 257.556,98
LOTE 02: MATERIAIS PARA HIGIENE PESSOAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51.	ALGODÃO, ortopédico, 100%, cru, baixo teor de impurezas, rolos com mantas uniformes. Embalagem: pacote com peso superior a 50 gramas. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	15	UN	TOPZ	R\$ 4,20	R\$ 63,00
52.	COTONETES com hastes flexíveis e pontas de algodão, antigermo, puros, macios e absorventes, caixa com 75 uni.	35	CX	TOPZ	R\$ 2,22	R\$ 77,70
53.	CONDICIONADOR INFANTIL, trata e protege os cabelos, embalagem com nome do fabricante. Contém 480 ml.	50	UN	TRALALA	R\$ 9,60	R\$ 480,00
54.	CREME hidratante infantil, trata e protege a pele, embalagem com nome do fabricante. Contém 200ml.	40	UN	JONHSON	R\$ 9,00	R\$ 360,00
55.	CREME DENTAL infantil sem flúor. Embalagem: bisnaga com no mínimo 50 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	65	UN	CONDOR	R\$ 4,68	R\$ 304,20
56.	CREME DENTAL, pacote com 12 unidades de 90g cada.	400	PCT	CONDOR	R\$ 43,20	R\$ 17.280,00
57.	CREME PARA PENTEAR INFANTIL, com agentes hidratantes. Contendo marca e dados fabricantes. Embalagem de 300 ml.	40	UN	TRALALA	R\$ 10,80	R\$ 432,00
58.	DESODORANTE, antitranspirante aerosol sem álcool, 150 ml masculino/feminino	513	UN	MONANGE	R\$ 9,00	R\$ 4.617,00
59.	ESCOVA DENTAL, infantil, cerdas macias. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	4.180	UN	CONDOR	R\$ 4,20	R\$ 17.556,00
60.	ESCOVINHA para unhas, cerdas macias. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	60	UN	CONDOR	R\$ 5,40	R\$ 324,00
61.	ESPONJA, EM ESPUMA, para banho, dimensões 90 x 60 x 15 mm, com variação de +/- 2 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	65	UN	PONJITA	R\$ 5,40	R\$ 351,00
62.	FRALDA INFANTIL descartável 100% algodão, tamanho G – A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. Pacote com 72 Unidades.	65	PCT	PERSONAL	R\$ 82,80	R\$ 5.382,00
63.	FRALDA INFANTIL descartável 100% algodão, tamanho GG – A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. Pacote com 40 Unidades.	50	PCT	PERSONAL	R\$ 82,80	R\$ 4.140,00
64.	LENÇO UMEDECIDO REFIL - 400 UNIDADES: Enriquecidos com extrato de Aloe Vera, lanolina e vitamina E. Não contém álcool etílico, além de serem dermatologicamente testados e garantir melhor higienização durante a troca com suave fragrância Aloe Vera.	15	UN	CLIN OFF	R\$ 16,80	R\$ 252,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

65.	LENÇO UMEDECIDO POTE, COM 70 UNIDADES: elaborado especialmente para a pele delicada do seu bebê. Eles limpam e higienizam a pele dos bebês de forma segura e suave,	15	UN	CLIN OFF	R\$ 16,80	R\$ 252,00
	removendo até as sujeiras invisíveis. Não irritam nem ressecam a pele. Possui fórmula exclusiva que facilita a remoção das impurezas, sendo excelente para limpeza das 14 dobrinhas, peminhas e pes15.coço. Fragrância suave de Aloe Vera e Lanolina. Uso diário.					
66.	PAPEL HIGIÊNICO, folha simples picotada, em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca, dimensões de 10 cm x 30 m. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. Fardo com 16 pacotes com 4 (quatro) unidades cada.	510	FD	CARINHO	R\$ 54,60	R\$ 27.846,00
67.	PERFUME INFANTIL, a base de álcool etílico e cumarina, com fragrância de alfazema. Embalagem: frasco com 115 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	20	UN	SUISSA	R\$ 16,20	R\$ 324,00
68.	POMADA, infantil ante assadura nistatina + óxido de zinco pomada 60g genérico neo química. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	40	UN	IPOGLOS	R\$ 21,60	R\$ 864,00
69.	SABONETE LÍQUIDO, bactericida formulação balanceada, para uso contínuo, higienização pessoal, biodegradável, pronto para uso – Embalagem: 05 litros/Galão	195	GALÃO	START	R\$ 50,40	R\$ 9.828,00
70.	SABONETE LÍQUIDO, formulação balanceada, para uso contínuo, para higienização pessoal, biodegradável, pronto para uso. Embalagem de plástico com bico de pato (válvula pump), com 500 ml.	130	UN	START	R\$ 17,40	R\$ 2.262,00
71.	SABONETE SÓLIDO, infantil em barra, fragrância agradável, com no mínimo 90 g. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: com no mínimo 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 unidades.	40	PCT	POMPOM	R\$ 43,20	R\$ 1.728,00
72.	SABONETE SÓLIDO, em barra, fragrância agradável. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, pacote com 12 unidades de 90g cada.	145	PCT	YPE	R\$ 28,80	R\$ 4.176,00
73.	SHAMPOO INFANTIL, trata e protege os cabelos, embalagem com nome do fabricante. Contém 480ml.	50	UN	TRALALA	R\$ 14,40	R\$ 720,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 99.618,90
LOTE 03-MATERIAL DE PROTEÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E EPIs						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

74.	AVENTAL DESCARTÁVEL - Confeccionado em TNT - 100% polipropileno. Tiras no pescoço e cintura. Elástico nos punhos. Material Descartável. Atóxico. Medidas: 1,60 x 1,00cm. Gramatura: 20. Cor: Branco. Embalagem: 10 unidades em cada pacote.	90	PCT	FRANECON	R\$ 7,98	R\$ 718,20
75.	AVENTAL , em PVC, cor azul, forrado com feltro, sem emenda, sem ilhós, alças reforçadas de amarrar do próprio material, dimensões 1,20 m x 0,60 m, Certificado de Aprovação gravado no EPL Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	70	UN	FRANECON	R\$ 4,03	R\$ 282,10
76.	BORRIFADOR/PULVERIZADOR MANUAL - Feito de plástico cristal resistente. Apresenta tampa com regulagem do jato, válvula especial, alcança o fundo do frasco, sugando todo o líquido dentro do recipiente e gatilho que não vazava. Utilizado para álcool em gel, álcool líquido, desinfetante concentrado. Capacidade: 500 ml.	170	UN	NOBRE	R\$ 3,95	R\$ 671,50
77.	BOTA - galocha de borracha, impermeável, cano médio, numeração: 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	115	PAR	GRENDENE	R\$ 24,36	R\$ 2.801,40
78.	DISPENSER ÁLCOOL GEL COM RESERVATÓRIO - capacidade em volume: 400 ml. Altura x Largura: 25,5 cm x 10,5 cm. Tipo de instalação: de parede. Construído de plástico com alta resistência ao impacto 100% reciclável. Sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave. Sistema aceita abastecimento com refis ou reservatórios de sabonete líquido e álcool em gel. Utiliza o sistema nacional de bico dosador de 80mm. Tecla aperte com limite de curso que garante eficiência de saída do sabonete com controle de quantidade. Espaço interno com todas as paredes revestidas, garantindo mais higiene e evitando umidade e poeira. Visor transparente que permite a visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento. Peso: 359 gr. Comprimento: 11cm. Largura: 10,5cm. Altura: 25,5cm.	140	UN	PREMISSE	R\$ 18,06	R\$ 2.528,40
79.	DISPENSER DE COPOS - compatível para copos de 150 a 200ml. Capacidade do Tubo: O tubo comporta até 100 copos.	45	UN	PREMISSE	R\$ 18,90	R\$ 850,50
80.	DISPENSER PAPEL TOALHA O dispenser auto corte possui uma lâmina dentada que efetua o corte do papel automaticamente, sendo possível a retirada de um papel por vez, oferecendo uma maior facilidade ao usuário. As folhas ficam em média com 25 cm e são ótimas para a economia. Não necessitam de pilhas ou energia elétrica. A abertura e fechamento do toalheiro auto-corte são feitos por meio de uma chave, ou de um botão lateral. Recomendado gramatura de papéis 26g a 40g. Toalheiro bobina auto cortante Capacidade: papel toalha em bobina de 20 cm x 200 m	65	UN	PREMISSE	R\$ 18,98	R\$ 1.233,70
81.	DISPENSER SABONETEIRA LÍQUIDO COMPACTA - Dispensador de sabonete líquido com sistema de válvula. Sistema antivazamento. Fabricado em plástico de alto impacto reciclável e designer moderno com reservatório de 800ml.	50	UN	PREMISSE	R\$ 19,07	R\$ 953,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

82.	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO - perfeita para a organização de ambientes, com muito mais personalidade e de forma sustentável. Dimensão: 48 mm X 30m composta de PVC e adesivo acrílico de alta resistência.	30	UN	3M	R\$ 6,72	R\$ 201,60
83.	LUVA DE BORRACHA , em látex resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30cm. Tamanho: P, M e G . Certificado de aprovação (c.a) impresso no produto ou embalagem. Embalagem lacrada contendo 1 (um) par de luvas	250	PAR	MUCAMBO	R\$ 2,48	R\$ 620,00
84.	LUVA LATEX DESCARTÁVEL - Com pó bioabsorvível; Superfície lisa; Tamanhos: P, M, G ; Embalagem tipo "dispenser box" contendo 100 unidades; Produto com validade. Registro Anvisa nº 80105840002.	45	CX	DESCARPACK	R\$ 12,60	R\$ 567,00
85.	LUVA VINIL COM PÓ DESCARTÁVEL - Luvas não estéreis e ambidestras confeccionadas	10	CX	DESCARPACK	R\$ 11,76	R\$ 117,60
	em resina de PVC (vinil) sem pó e com superfícies lisas para procedimento não cirúrgico. Isentas de látex, hipoalergênicas, descartáveis e de uso único. Embalagem: Caixa com 100 unidades. Tamanhos: M e G .					
86.	MÁSCARA DESCARTÁVEL de Proteção Facial Tripla, caixa C/ 50 Unidades. A Máscara Tripla Descartável Com Filtro (BFE >=95%) é uma máscara para proteção individual. Possui camada em papel filtro branco fundido com eficiência de filtragem BFE: >=95%. 1ª camada: polipropileno não tecido cor azul - (camada externa) 2ª camada: papel filtro melt blown (BFE: >=95%) - (camada do meio) 3ª camada: polipropileno não tecido cor branca - (camada interna) Máscara confortável. Tripla 3 camadas. Elásticos confortáveis que esticam para os ouvidos. Efetivamente bloqueia os germes. Especificações: 17,5cm x 9,5cm.	180	CX	NOBRE	R\$ 5,88	R\$ 1.058,40
87.	MÁSCARAS PFF2 , com filtro. Respirador de classe PFF-2 testado conforme norma NBR 13698 para Peças Semi Faciais Filtrante. Penetração máxima através do filtro 6%. Resistência máxima a inalação 240 Pa. Resistência máxima a exalação 300 Pa.	530	UN	3M	R\$ 5,88	R\$ 3.116,40
88.	ÓCULOS PROTEÇÃO Transparente em Acrílico/Plástico Proteção lateral. Hastes flexíveis. Dimensões: 15cm x 10cm. Norma Regulamentadora NR-6.	85	UN	3M	R\$ 2,35	R\$ 199,75
89.	PAPEL TOALHA BOBINA - folha simples, dimensão 0,20 x 200 metros, com gramatura de 24gr/m². Produto fabricado com 100% de fibras de celulose virgem proveniente de florestas remanejadas. Possuir excelente alvura e resistência a úmido possibilitando seu fácil uso em dispensers alavanca. Produto compatível com os dispensers alavanca e auto corte, códigos OCN10411, OCN13121 e OCN15167. Embalagem com 6 bobinas com 200 metros cada.	80	CX	XANDI	R\$ 57,96	R\$ 4.636,80
90.	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - duas dobras; dimensão: 20x21 cm; 100% Celulose. Embalagem com 1000 Unid.	340	PCT	GLOBO	R\$ 6,55	R\$ 2.227,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

91.	TAPETE SANITIZANTE - desenvolvido para garantir mais saúde, segurança e proteção. Produzido em vinil (PVC), o tapete sanitizante não mancha, possui borda vedante sem emendas que impede o vazamento de líquidos, espessura de 10mm, é antiderrapante e antichama, modelo ideal para proteção contra vírus e bactérias. Composição: 92% PVC 8% PP (Polipropileno).	15	UN	CORDON	R\$ 41,16	R\$ 617,40
92.	TOUCA DESCARTÁVEL - touca sanfonada, confeccionadas em TNT de alta qualidade e resistência, sendo um material hipoalergênico e atóxico. Conta com elástico em sua extremidade para fixação na cabeça. Tamanho único. Cor branca. Embalagem com 100 unidades.	1050	PCT	NOBRE	R\$ 6,30	R\$ 6.615,00
93.	TOTEN PARA ÁLCOOL GEL - Display de álcool em gel com sistema de fácil reabastecimento. Especificações: Altura: 1,30M, Largura: 30CM, Profundidade: 30CM; Peso: 11KG; totalmente feito em aço com alta durabilidade; Pintura a pó eletrostática. Acompanha um Frasco de álcool em gel vazio; fácil abertura para repor o Álcool no Frasco.	15	UN	PREMISSE	R\$ 54,60	R\$ 819,00

94.	VÁLVULA GATILHO PULVERIZADOR - Indicada para limpeza e afins. Acompanha Pescante Transparente. Tamanho: 7,74 x 5,7 x 5,7 cm. Peso: 19 g.	500	UN	NOBRE	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
-----	--	-----	----	-------	-----------	---------------

VALOR TOTAL DO LOTE 03

R\$ 41.335,25

LOTE 04: UTENSÍLIOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
95.	ABRAÇADEIRA para fogão e Registro de Gás. Para Mangueiras 3/8 ou 5/16 Em Metal com Regulagem, selo do INMETRO e ISO 9001.	20	UN	NOBRE	R\$ 4,20	R\$ 84,00
96.	ASSADEIRAS EM ALUMÍNIO POLIDO , tipo hotel, Grande (N°7) 2,5mm x 60cm 40cm x 8cm	02	UN	EIRILAR	R\$ 54,60	R\$ 109,20
97.	ASSADEIRAS EM ALUMÍNIO POLIDO , tipo hotel, Média (N°6) 2,5mm x 50cm 35cm x7cm (47cm a 50cm)	02	UN	EIRILAR	R\$ 53,76	R\$ 107,52
98.	ASSADEIRAS EM ALUMÍNIO POLIDO , tipo hotel, Pequena (N°4) 2,5mm x 41cm 29cm x 5cm	02	UN	EIRILAR	R\$ 52,92	R\$ 105,84
99.	BACIA PLÁSTICA REDONDA , para uso com alimentos, tamanho grande, com capacidade aprox. para 27 litros;	02	UN	ERCA	R\$ 31,92	R\$ 63,84
100.	BACIA PLÁSTICA REDONDA , para uso com alimentos, tamanho médio, com capacidade aprox. para 17 litros;	02	UN	ERCA	R\$ 29,40	R\$ 58,80
101.	BACIA PLÁSTICA REDONDA , para uso com alimentos bacia tamanho pequeno, com capacidade aprox. para 8 litros.	02	UN	ERCA	R\$ 25,20	R\$ 50,40
102.	BANDEJA , laminada, e papelão, altamente resistente, tamanho P – 16 X 23cm.	75	UN	REGINA	R\$ 3,36	R\$ 252,00
103.	BANDEJA , laminada, e papelão, altamente resistente, tamanho M – 20 X 28cm.	85	UN	REGINA	R\$ 4,20	R\$ 357,00
104.	BANDEJA , laminada, e papelão, altamente resistente, tamanho G – 26 X 36cm.	85	UN	REGINA	R\$ 4,62	R\$ 392,70
105.	BANDEJAS EM AÇO INOX , grande; de 48 cm	02	UN	BAKER	R\$ 71,40	R\$ 142,80
106.	BANDEJAS EM AÇO INOX , média; de 40 cm	02	UN	BAKER	R\$ 69,72	R\$ 139,44





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

107.	BANDEJAS EM AÇO INOX, pequena; de 30 a 32 cm	02	UN	BAKER	R\$ 67,20	R\$ 134,40
108.	BOBINA SACO PLÁSTICO, picotada, 2k. Dimensões dos sacos: 20cm x 35cm.	20	UN	TERMOPLAST	R\$ 54,60	R\$ 1.092,00
109.	BORRACHA para panela de pressão 10 l	30	UN	EIRILAR	R\$ 4,62	R\$ 138,60
110.	ÇAÇAROLAS DE ALUMÍNIO, linha hotel, nº 28, capacidade para 8,3 litros;	02	UN	EIRILAR	R\$ 54,60	R\$ 109,20
111.	ÇAÇAROLAS DE ALUMÍNIO, linha hotel, nº 32, com capacidade para 12 litros;	02	UN	EIRILAR	R\$ 57,12	R\$ 114,24
112.	ÇAÇAROLAS DE ALUMÍNIO, linha hotel, nº 36, com capacidade para 17 litros.	02	UN	EIRILAR	R\$ 60,48	R\$ 120,96
113.	CAIXA DE ISOPOR, térmicas cores variadas 150L	16	UN	ISOESTE	R\$ 117,60	R\$ 1.881,60
114.	CAIXA DE ISOPOR, térmicas cores variadas 200L	11	UN	ISOESTE	R\$ 138,60	R\$ 1.524,60
115.	CAIXA DE ISOPOR, térmicas cores variadas 300L	10	UN	ISOESTE	R\$ 184,80	R\$ 1.848,00
116.	CAIXAS PLÁSTICAS FECHADAS, com tampa, para mantimentos/alimentos tamanho grande, com capacidade aprox. para 40 litros;	02	UN	PLASBOM	R\$ 63,00	R\$ 126,00
117.	CAIXAS PLÁSTICAS FECHADAS, com tampa, para mantimentos/alimentos (tamanho médio, com capacidade aprox. para 25 litros);	02	UN	PLASBOM	R\$ 58,80	R\$ 117,60
118.	CAIXAS PLÁSTICAS FECHADAS, com tampa, para mantimentos/alimentos, tamanho pequeno, com capacidade aprox. para 18 litros.	02	UN	PLASBOM	R\$ 54,60	R\$ 109,20
119.	COADOR - conjunto Café 103 Permanente 3 Peças Coador Filtro	5	UN	SANTA CLARA	R\$ 6,72	R\$ 33,60
120.	COADOR PARA CAFÉ, de pano 100% algodão, cor branca, dimensões 11 cm (diâmetro) 16 cm (profundidade), cabo com 10 cm de comprimento, com variação de +/- 2 cm.	40	UN	FRANECON	R\$ 7,56	R\$ 302,40
121.	COADOR PARA CAFÉ, de pano 100% algodão, cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) 30 cm (profundidade), cabo com 16 cm de comprimento, com variação de +/- 2 cm.	90	UN	FRANECON	R\$ 10,08	R\$ 907,20
122.	COLHER DESCARTÁVEL, de plástico reforçado, para sopa, cristal/branco. Pacote com 50 unidades.	1.090	PCT	PRAFESTA	R\$ 4,20	R\$ 4.578,00
123.	COLHER DESCARTÁVEL de plástico para sobremesa, cristal/branco, comprimento 12 cm, com variação de +1- 1 cm. Pacote com 50 unidades.	555	PCT	PRAFESTA	R\$ 4,20	R\$ 2.331,00
124.	COLHER DE REFEIÇÃO, em aço, dimensões aproximadas: 19,8 cm x 4,3 cm x 1 mm.	100	UN	TRAMONTINA	R\$ 2,94	R\$ 294,00
125.	COLHER GRANDE, em inox, para mexer e servir alimentos de 36cm, Material Corpo: Aço Inoxidável; Material Cabo: Aço Inoxidável; Quantidade Dentes: 2 UN; Comprimento: 30 CM.	02	UN	BAHIA	R\$ 21,00	R\$ 42,00
126.	CONCHAS EM INOX, para mexer e servir alimentos de 50 cm	02	UN	BAHIA	R\$ 21,00	R\$ 42,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

127.	COPOS DESCARTÁVEIS para água, em plástico, descartável, capacidade 200ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do corpo deverá ser igual ou superior a 220 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as normas NBR vigentes e resoluções/ Anvisa. Embalagem em manga inviolável, com 100 unidades. Caixa Com 25 Pacotes De 100 Unidades.	185	CX	PLASCHIO	R\$ 121,80	R\$ 22.533,00
128.	COPOS DESCARTÁVEIS para café, capacidade 50 ml, em poliestileno branco, com frisos e saliência na borda, peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas. Embalagem: Caixa com 50 pacotes de 100 unidades, contendo nome do fabricante e quantidade.	90	CX	PLASCHIO	R\$ 117,60	R\$ 10.584,00
129.	EMBALAGEM descartável para alimentos, com tampa cristal, transparente, 19 cm comprimento x 12 cm largura e 06 cm de altura. Pacote com 10 unidades	100	PCT	COPOBRAZ	R\$ 5,04	R\$ 504,00
130.	EMBALAGEM descartável para alimentos, com tampa cristal, transparente, 10 cm comprimento x 10 cm largura e 04 cm de altura. Pacote com 100 unidades	100	PCT	COPOBRAZ	R\$ 50,40	R\$ 5.040,00
131.	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE, pacotes com 100 Un	430	PCT	KROMASSA	R\$ 6,72	R\$ 2.889,60
132.	EMBALAGEM PARA PIPOCA, 11 x 20 cm pacotes com 100 unidades.	180	PCT	STRONG	R\$ 21,00	R\$ 3.780,00
133.	ESCORREDOR DE MASSA, em alumínio, tamanho grande, com capacidade aprox. para 20 litros;	02	UN	EIRILAR	R\$ 71,40	R\$ 142,80
134.	ESCORREDOR DE MASSA, em alumínio, tamanho médio, com capacidade aproximada para 9,25 kg.	02	UN	EIRILAR	R\$ 68,88	R\$ 137,76
135.	ESCUMADEIRAS EM INOX, para mexer e servir alimentos de 50 cm	02	UN	BAHIA	R\$ 23,52	R\$ 47,04
136.	FÓSFORO, contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas. – Material com o selo do INMETRO	26	PCT	ARGOS	R\$ 5,46	R\$ 141,96
137.	FRIGIDEIRA, Comprimento: 82 cm, Diâmetro: 50 cm, Altura: 10 cm, Volume: 13,0 Litros, Material: Alumínio, Espessura da Panela: 2,50 mm	02	UN	EIRILAR	R\$ 54,60	R\$ 109,20
138.	GARFO, de sobremesa, em plástico resistente, descartável, cores variadas, comprimento 12 cm, com variação de +- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	585	PCT	PRAFESTA	R\$ 4,20	R\$ 2.457,00
139.	GARFOS DE REFEIÇÃO, em aço, dimensões aproximadas: 20, 5 cm x 2,6 cm x 2 mm	100	UN	TRAMONTINA	R\$ 2,94	R\$ 294,00
140.	GARFOS GRANDES, em inox para servir alimentos. Tamanho: 34 cm	02	UN	TRAMONTINA	R\$ 23,52	R\$ 47,04
141.	GUARDANAPO, de papel absorvente, folha simples, composição 100% fibra celulose, dimensões mínimas 24cm x 22cm. Pacote com 50 unidades.	225	PCT	FLORAX	R\$ 2,94	R\$ 661,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

142.	ISQUEIRO GRANDE , plástico/metálico a Pedra, refil: Butano, Durabilidade: Indeterminada, Produto certificado conforme norma ABNT NBR ISSO 9994:2006, Medidas: Comp. 2,5cm X Larg. 1,2cm X Altura 8cm, Peso: 23g	93	UN	BIC	R\$ 5,46	R\$ 507,78
143.	JARRA GRANDE , em plástico reforçado, para água e Suco. Tamanho: 4 litros. Com Tampa.	02	UN	CISPER	R\$ 26,88	R\$ 53,76
144.	MANGUEIRA para botijão de gás, Indicada para instalações domésticas de gás de cozinha conforme ABNT NBR 8613, regulamentada pelo inmetro, Tubo interno e externo produzidos em PVC flexível, Acabamento interno com trama de poliéster entre as camadas.	20	M	ARQUA	R\$ 4,62	R\$ 92,40
145.	MARMITA DE ISOPOR , com tampa. Dimensão: 18,8cm x 3,5cm (diâmetro x altura). Tampa com travas. Material: Isopor EPS livre de CFC e BISFENOL. Capacidade: 500ml. Caixa com 100 unidades.	50	CX	COPOBRAZ	R\$ 37,80	R\$ 1.890,00
146.	PANELA DE PRESSÃO , Polida Fechamento Externo 10 Litros. Dimensões aproximadas: Altura: 26,5 cm, Largura: 28 cm, Diâmetro: 24,7 cm, Comprimento: 45,5 cm	02	UN	EIRILAR	R\$ 92,40	R\$ 184,80
147.	PANO DE PRATO , com viés, 100% algodão na cor Branco, tamanho 40 x 65 cm.	220	UN	CARVALHO	R\$ 4,62	R\$ 1.016,40
148.	PAPEL , toalha, em bobina, não reciclado, cor branca, dimensões 20 cm x 100 m. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, indicação de não reciclado e lote. Contem 02 rolos.	150	PCT	GLOBO	R\$ 54,60	R\$ 8.190,00
149.	PAPEL ALUMÍNIO, 45cmx7,5m . Indicado para uso doméstico, são utilizados para conservação de alimentos e pequenos assados.	90	UN	BOREDA	R\$ 7,56	R\$ 680,40
150.	PAPEL FILME transparente de PVC 28cmx30m	80	ROLO	PLASFILME	R\$ 6,72	R\$ 537,60
151.	PEGADOR , em inox, para servir alimentos. Tamanho: 28 cm	02	UN	BACKER	R\$ 15,12	R\$ 30,24
152.	PORTA TALHER PLÁSTICO , Grande, dimensões: 35.8 x 28.5 x 6.5 cm	04	UN	ERCA	R\$ 23,52	R\$ 94,08
153.	PRATO em plástico, descartável, diâmetro 18 cm, com variação de +1 - 1 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	275	PCT	COPOBRAZ	R\$ 2,94	R\$ 808,50
154.	PRATO em plástico, descartável, diâmetro 21 cm, com variação de +1 - 1 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	175	PCT	COPOBRAZ	R\$ 3,36	R\$ 588,00
155.	PRATO em plástico, descartável, diâmetro 15 cm, com variação de +1 - 1 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	160	PCT	COPOBRAZ	R\$ 2,10	R\$ 336,00
156.	PRATO FUNDO em plástico, descartável, diâmetro 15 cm, com variação de +1 - 1 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	175	PCT	COPOBRAZ	R\$ 2,52	R\$ 441,00
157.	PRATO FUNDO , com 22 cm de diâmetro, em vidro temperado	100	UN	NADIR	R\$ 4,03	R\$ 403,00
158.	RALADOR E FATIADOR DE LEGUMES , em Aço Inox, 6 Facas Profissional. Dimensões: comprimento 14,5 cmx11 cm largura	02	UN	FREMBER	R\$ 11,76	R\$ 23,52
159.	REFIL PARA COADOR DE CAFÉ , 103 permanente.	30	UN	SANTA CLARA	R\$ 7,56	R\$ 226,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

160.	REGULADOR, registro de gás, doméstico, pratico, seguro e econômico, com manômetro, selo do INMETRO e ISO 9001, CE= Borb. P13 CS= 3/8 SAE	20	UN	IANES	R\$ 35,28	R\$ 705,60
161.	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE de polietileno, dimensões 20cm x 30cm.	10	KG	PLASCHIO	R\$ 23,52	R\$ 235,20
162.	SACOLA em polietileno, alça camiseta de alta densidade (PEAD) biodegradável (Eco-One), na cor branca, 60X80cm, pacote com 05 quilos	20	KG	PLASCHIO	R\$ 23,52	R\$ 470,40
163.	SACOLA em polietileno, alça camiseta de alta densidade (PEAD) biodegradável (Eco-One), na cor branca, 50X70cm, pacote com 05 quilos	50	KG	PLASCHIO	R\$ 23,52	R\$ 1.176,00
164.	SACOLA em polietileno, alça camiseta de alta densidade (PEAD) biodegradável (Eco-One), na cor branca, 40X50cm, pacote com 05 quilos	20	KG	PLASCHIO	R\$ 23,52	R\$ 470,40
165.	TORNEIRA para filtro de barro - Compatível com todos os filtros de Barro/Cerâmica, cor branca. Material: PS Poliestireno.	40	UN	ERC	R\$ 6,72	R\$ 268,80
166.	VELA para filtro de cerâmica, com parede microporosa	50	UN	STEFANI	R\$ 10,08	R\$ 504,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 04						R\$ 87.013,72
QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS						R\$ 485.524,85

2.2. O valor total referente a esta contratação é de **R\$ 485.524,85**(quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a prefeitura Municipal de Candiba – Bahia.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior

ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no termo de referência, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta do crédito aberto através das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.015 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 15000000

UNIDADE: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATIVIDADE: 2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

ATIVIDADE: 2.047 - Manutenção da Ordem Pública

ATIVIDADE: 2.055 - Manutenção do Conselho Tutelar

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 15000000

UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 2.094 - Manutenção do Ensino Infantil





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE: 15400000, 15420000

ATIVIDADE: 2.096 - Manutenção do FUNDEB - 30%

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE: 15400000, 15420000, 15430000

ATIVIDADE: 2.098 - Manutenção do Ensino Básico

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE: 15000000, 15001001

ATIVIDADE: 2.106 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE: 15000000

ATIVIDADE: 2.117 - Comemoração de Festividades

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE: 15000000

ATIVIDADE: 2.235 - Manutenção da Educação Infantil

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE: 15000000, 15001001

ATIVIDADE: 2.295 - Gestão de Programas do FNDE

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

FONTE: 15690000

UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

ATIVIDADE: 2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

ATIVIDADE: 2.130 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 15000000

UNIDADE: 02.08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.161 - Manutenção do Departamento de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 15000000

UNIDADE: 0.204.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.065 - Gestão das Ações da Atenção Primária

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 16000000

ATIVIDADE: 2.067 - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – ACS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 15001002, 16000000

ATIVIDADE: 2.068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família – ESF

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 15001002, 16000000, 17070000





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ATIVIDADE: 2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 15001002

ATIVIDADE: 2.075 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 15001002, 16020000, 17070000

ATIVIDADE: 2.080 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 15001002, 16000000

ATIVIDADE: 2.260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo – Especializada

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 16000000

ATIVIDADE: 2.289 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo – Primária

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 16000000

ATIVIDADE: 2.301 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 15001002, 16000000, 17070000

ATIVIDADE: 2.302 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – SAMU

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 16000000

UNIDADE: 02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.051 - Serviços da Proteção Social Básica, Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 16600000

ATIVIDADE: 2.052 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE 15000000

ATIVIDADE: 2.053 - Programa IGD – SUAS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 16600000

ATIVIDADE: 2.057 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 15000000

ATIVIDADE: 2.285 - Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família/Auxílio Brasil

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 16600000

ATIVIDADE: 2.286 - Programa de Atend. a Criança e Adolescente

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

FONTE: 15000000

ATIVIDADE: 2.290 - Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 16610000

ATIVIDADE: .2293 - Programa do CRAS/ PAIF

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 15000000, 16600000

ATIVIDADE: 2.294 - Outros Programas da Assistência Social

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 16600000

12. DA GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, a Sr.^a Leni Cleia Santos Porto Mendes, inscrita no CPF sob o nº 843.195.185-00, nomeada pela portaria municipal nº 001, de 25 de janeiro de 2024, Sra. Marlúcia Pereira Ferreira Veiga, inscrita no CPF nº 843.195.185-00, nomeada pela portaria municipal nº 005, de 20 de março de 2024, Sra. Joice da Silva Norte, inscrita no CPF nº 064.525.165-82, nomeada pela portaria municipal nº 006, de 21 de março de 2024, Sra. Roseli da Silva Junqueira Reis, inscrita no CPF nº 047.243.115-33, nomeada pela portaria municipal nº 007, de 26 de março de 2024, Sr. Eduardo da Silva Pereira, inscrita no CPF nº 080.147.076-56, nomeada pela portaria municipal nº 008, de 09 de abril de 2024, fica devidamente designado fiscal deste contrato, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 14.133/2021 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

12.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

12.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

12.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

12.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

12.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

12.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

12.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

12.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

12.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

12.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

12.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

12.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

12.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

12.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

12.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. DA CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guanambi - Bahia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candiba - BA, 10 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ nº 30.553.990/0001-56

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.783.487/0001-78

Agnalva Alves Martins Prado

SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ nº 23.628.796/0001-27

Marcio Henrique Reis Martins Santos

CPF nº 004.487.725-07

Contratada





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

JOICE DA SILVA NORTE
CPF nº 064.525.165-82
Fiscal do Contrato

MARLUCIA PEREIRA FERREIRA VEIGA
CPF nº 843.195.185-00
Fiscal do Contrato

LENI CLEIA SANTOS PORTO MENDES
CPF nº 042.523.565-39
Fiscal do Contrato

ROSELI DA SILVA JUNQUEIRA REIS
CPF nº 047.243.115-33
Fiscal do Contrato

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
CPF nº 080.147.076-56
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, CEP: 46.380-000, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **J & J BARBOSA ASSESSORIA CONTÁBIL E PREVIDENCIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.460.601/0001-01, situada à Avenida Dr. Nelson Caires de Brito, nº 327, Centro, CEP: 46.190-000, Paramirim – Bahia, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.460.601/0001-01, neste ato representado pelo Sr. João Vitor Marques Barbosa, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 12.711.882-95, SSP/BA e CPF/MF nº 052.627.185-07, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente ao Contrato de Prestação de Serviços, com base a Dispensa de Licitação nº. 022/2023, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria previdenciária, especificadamente, no setor de recursos humanos da prefeitura municipal de Candiba - Bahia

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 09 de abril de 2024, vigorando até 08 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 09 de abril de 2024

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito de Candiba/BA

Contratante

J & J BARBOSA ASSESSORIA CONTÁBIL E PREVIDENCIÁRIA LTDA

CNPJ nº 11.460.601/0001-01

João Vitor Marques Barbosa

CPF nº 052.627.185-07

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/12A3-492C-6370-A55C-4177> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 12A3-492C-6370-A55C-4177



Hash do Documento

c10950c25b8f247f6559d178465c12b409720d0951b0adb9997c6a068316dfa4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/04/2024 16:44 UTC-03:00